



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2118 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Institui a SEMANA DA FAMÍLIA e dá outras providências".

O Povo do Município de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

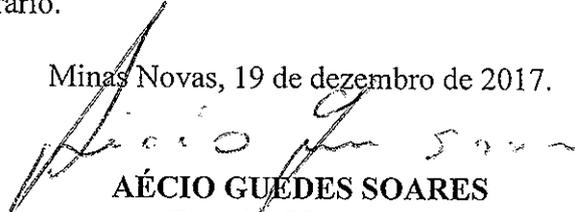
Art.1º - Fica instituída a **SEMANA DA FAMÍLIA**, a ser comemorada anualmente, no dia **31 de dezembro**, que é consagrado à **SAGRADA FAMÍLIA**.

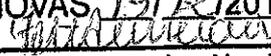
Art. 2º A Semana da Família destina-se a celebrar a união familiar e a incentivar as instituições da sociedade civil a promoverem debates sobre temas relacionados à Família.

Art.3º - O Poder Executivo municipal poderá patrocinar os eventos previstos nesta lei que temo caráter cultural sem fins lucrativos.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 19 de dezembro de 2017.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS, 19/12/2017

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE